
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.949/2023

SÚMULA: DECRETA A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que foi detectada a carência de um dos elementos do ato administrativo, qual seja, a forma, ante a ausência de Decreto do Executivo regulamentando a definição do edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de pessoal sob o regime de direito administrativo, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 06/2022;

Considerando que a Administração Pública, no exercício do poder de autotutela tem o dever de anular os seus próprios atos quando eivados de vícios insanáveis, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF;

Considerando que não há prejuízo para os inscritos, visto que não houve recolhimento de qualquer taxa de inscrição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Seletivo – PSS objeto do Edital nº 001/2023 da Secretaria da Saúde, publicado em 02 de Maio de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2761.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C77CD727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2023. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>